



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.024 / 2005

DE 10 / 08 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

ROBERTO SOARES PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.024, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE
CIDADÃO MARACANAUENSE AO
DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS
BARROS BRINGEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, na forma do art. 16, XV, da Lei Orgânica do Município, o Título Honorário de Cidadão Maracanaense ao Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL.

§ 1º - O Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL é natural da cidade de Lorêto, Estado do Maranhão, tendo ingressado na Magistratura Estadual em 25 de novembro 1966.

§ 2º - Atualmente, o Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL é Corregedor Geral da Justiça do Estado Ceará.

Art. 2º. O Poder Legislativo entregará em sessão solene o Título de Cidadão Maracanaenses ao Homenageado indicado, em data e hora previamente marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 10 DE AGOSTO DE 2005.

ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

Oriunda do Projeto de Lei nº 044/2005,
de autoria da Vereadora Rita Helena
Fonseca da Silva.

PGM/Rr

Última gravação *RUA 01, S/Nº - PALÁCIO DO JENIPAPEIRO - CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
MARACANAÚ - CEARÁ - CEP: 61905-430 - TELEFONES: 85-3371.8510 / 85-3371.8517

AFIXADO
EM 10/08/2005
Mª do Socorro de S. Mota
Coordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 54/2005

Concede Título Honorário de Cidadão Maracanaense ao Desembargador João de Deus Barros Bringel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido na forma do art. 16, XV da Lei Orgânica do Município, o Título Honorário de Cidadão Maracanaense ao Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL.

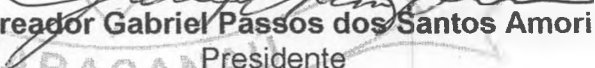
§ 1º - O Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL é natural da cidade de Lorêto, Estado do Maranhão, tendo ingressado na Magistratura Estadual em 25 de novembro 1996.

§ 2º - Atualmente, o Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL é Corregedor Geral da Justiça do Estado Ceará.

Art. 2º - O Poder Legislativo entregará em sessão solene o Título de Cidadão Maracanaenses ao Homenageado indicado, em data e hora previamente marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de agosto de 2005.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei nº 044/2005, de autoria da Vereadora Rita Helena Fonseca da Silva.